



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na cidade de Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.150.068/0001-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**, CNPJ nº 11.366.609/0001-03, representado por sua gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Paraná-PR, CEP 86.709.742, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Valdir da Silva Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 563.814.419-68 e do RG nº 4.217.497-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **Ata** tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *material permanente*, visando *atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor **global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**, referente ao objeto licitado, sendo a mesma vencedora do **ITEM: 19**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
19	OXÍMETRO. TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: - 5 A 45 °C. TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.,	UND	10	MEDICLINI MOD. AS 302L	93,00	R\$ 930,00
TOTAL						R\$ 930,00

VALDIR DA SILVA COSTA-56
381441966



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Almoarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação Fundo Municipal de Saúde do Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro – Substituir, em até **05 (cinco)** dias, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo – O prazo de validade dos produtos não poderá ser **inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

VALDIR DA SILVA COSTA
5638144
1968

Assinado digitalmente por:
VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 000.000.000-00
Data: 2023.10.27 10:00:00
Assinatura: 5638144
1968





Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde do Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Ao Fundo Municipal de Saúde do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
- 030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1002 1028 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PSF'S
- 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
- 2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 215 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – BLOCO DE INVESTIMENTO
- 08 MAC – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 300.101 COVID – 19

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 5631441968
 4422-2-99, CNICP Brasil, OUNAC
 CENTRO DA MINAS vs. OUN
 34787814050115, OUNPresencial, OUN
 #Certificado PF AT, CN/VALDIR DA SILVA COSTA 5631441968
 Assinado em 16/05/2020
 Documento: 202304.16.22:30:00:43707
 Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1





3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1002 1028 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PSF'S
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
15 OUTROS RECURSOS DO SUS
300.098 CONVÊNIO COM SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1002 1028 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PSF'S
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -VINCULADOS
15 OUTROS RECURSOS DO SUS
300.096 OUTROS PROGRAMAS DA UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 14 de abril de 2023

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Silva

Contratante

**VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968**

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.16 22:50:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Valdir da Silva Costa

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 011.925.784.06

CPF/MF: 469.784.978.78